

CONVÊNIO



Convênio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JAHU** e a **IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU**, consistente no incremento temporário dos tetos de média e alta complexidade – Teto MAC – Custeio de Entidades Privadas sem fins lucrativos conveniadas ao Sistema Único de Saúde (SUS) para aquisição de insumos à Irmandade de Misericórdia do Jahu – Santa Casa, por meio da transferência de recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde/FMS.

O **MUNICÍPIO DE JAHU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 46.195.079/0001-54, sediado na Rua Paissandu, nº 444, Centro, Jahu/SP, CEP 17.201-900, neste ato representado por sua Secretária de Economia e Finança, Sra. **SILVIA HELENA SORGI**, brasileira, casada, portadora do RG nº 20.288.592-6 e inscrita no CPF sob nº 154.930.478-02, residente à Rua Augusto Ferrari, nº 222 – Jardim América – CEP.: 17210-660, e por sua Secretária de Saúde, Sra. **MÁRCIA APARECIDA NASSIF**, brasileira, solteira, servidora pública, portadora do RG nº 7.568.832-3 e inscrita no CPF sob nº 824.514.948-91, residente e domiciliada à Rua Tenente Lopes, nº 44, Centro, Jahu/SP, CEP 17.201-460, autorizadas pelo Decreto nº 6.767/2014, doravante denominado **CONVENENTE**, e de outro lado, a **IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 50.753.631/0001-50, sediada na rua Riachuelo, nº 1.073, Jahu/SP, CEP 17.201-340, neste ato, representada pelo seu Provedor, Sr. **ALCIDES BERNARDI JÚNIOR**, brasileiro, casado, industrial, portador do RG nº

4.852.967-9 SSP/SP e do CPF nº 797.217.108-49, residente na Rua Idelma, nº 428, Vila Assis, Jahu/SP, CEP 17.210-280, doravante denominada **CONVENIADA**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Portaria MS GM nº 488, de 23 de março de 2020; Portaria MS GM nº 545, de 25 de março de 2020; Portaria MS GM nº 728, de 06 de abril de 2020 e Portaria MS GM nº 953, de 24 de abril de 2020, e em decorrência do que consta dos autos do processo administrativo nº 2458-PG/2020 celebram entre si o presente Convênio, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto o apoio ao incremento temporário dos tetos de média e alta complexidade – Teto MAC – Custeio de Entidades Privadas sem fins lucrativos conveniadas ao Sistema Único de Saúde (SUS), por meio da transferência de recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde/FMS, de acordo com as Emendas Parlamentares nºs 39090002; 31350002; 15680004; 41270001; 28130014; 28180005 e 71250001, visando aquisição de insumos à Irmandade de Misericórdia do Jahu – Santa Casa para os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, tudo conforme plano de trabalho, que fica fazendo parte integrante deste Termo de Convênio.

I - A Irmandade de Misericórdia do Jaú é conveniada ao Município de Jahu – Sistema Único de Saúde – SUS conforme Convênio nº 9676/2018, e demais aditivos, que integra a conveniada ao Sistema Único de Saúde - SUS, e define sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde consistente na prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais.

II - Os insumos a serem adquiridos encontram-se discriminados no item “IV” do Plano de Trabalho, que integra o presente Convênio, e na Cláusula Sexta deste, para todos os efeitos legais, e serão adquiridos pela Irmandade de Misericórdia do Jahu – CNES nº 2791722, localizada à Rua Riachuelo, nº 1073, Centro, Jahu/SP, para utilização no atendimento dos usuários do SUS nos serviços ambulatoriais ou de internação.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS ENCARGOS

São encargos dos partícipes:

I – Da CONVENIADA:

a) cumprir todas as metas e condições especificadas no Plano de Trabalho/Operativo, parte integrante deste Convênio;

b) prestar as contas do recurso financeiro transferido nos termo do Plano de Trabalho.

II - Do CONVENENTE:

a) transferir os recursos previstos neste Convênio à **CONVENIADA**, em até 05 (cinco) dias **após o efetivo crédito dos valores das emendas elencadas na conta do Fundo Municipal de Saúde/FMS de Jaú.**

b) analisar os relatórios elaborados pela **CONVENIADA**, comparando-se as metas do Plano de Trabalho Operativo com os resultados alcançados e os recursos financeiros repassados.

c) prestar as contas sobre aplicação do recurso por meio do Relatório Anual de Gestão – RAG e conforme a prestação de contas encaminhada pela **CONVENIADA**, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o recebimento do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS RECURSOS PROVENIENTES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - FNS

I- DO EMBASAMENTO LEGAL:

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Portaria MS GM nº 488, de 23 de março de 2020; Portaria MS GM nº 545, de 25 de março de 2020; Portaria MS GM nº 728, de 06 de abril de 2020 e Portaria MS GM nº 953, de 24 de abril de 2020.

CLÁUSULA QUARTA
DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

I – O desembolso por parte da concedente ocorrerá durante a vigência do convênio, condicionado a liberação dos créditos pelo Ministério da Saúde/MS – Fundo Nacional de Saúde/FNS ao Município de Jaú – Fundo Municipal de Saúde de Jaú, em até 05 (cinco) dias após o repasse.

II – A utilização irregular da verba repassada implicará na responsabilidade civil ou administrativa da Conveniada, sem prejuízo da apuração de responsabilidades penal ou de outra natureza dos responsáveis pela aplicação irregular da verba transferida.

CLÁUSULA QUINTA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da realização dos serviços previstos neste Convênio, para o objeto do presente instrumento, correrão à conta da dotação consignada no orçamento: Órgão/Unidade orçamentária: 02.13.01 - Cód. Classif 10.122.0005.2056 – Natureza da Despesa: 3.3.50.39.51 – Depesa: 2331 – Fonte: 5 – Código de Aplicação: 800.001 – Valor: R\$ 1.458.000,00; Órgão/Unidade orçamentária: 02.13.01 - Cód. Classif 10.122.0005.2056 – Natureza da Despesa: 3.3.50.39.51 – Depesa: 2332 – Fonte: 5 – Código de Aplicação: 900.001 – Valor: R\$ 1.063.714,00.

CLÁUSULA SEXTA
DAS METAS, ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO E PLANO DE
APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

I – As Metas a Serem Atingidas, Etapas ou Fases de Execução estão especificadas abaixo, com o detalhamento do processo de aquisição que, segundo consta no Plano de Trabalho apresentado pela CONVENIADA, são suficientes para o alcance das metas.

a) Metas a Serem Atingidas:

METAS QUANTITATIVAS	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Média de 839 pacientes internados/mês	Número médio de pacientes atendidos através do SUS	Relatório por especialidade de atendimento
		Relatório por caráter de internação

METAS QUALITATIVAS	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Mensuração da satisfação dos usuários	Aplicar pesquisa de satisfação aos usuários SUS de acordo com norma interna.	Apresentar relatório de avaliação (resumido).
Manter educação Permanente – Capacitações e Treinamentos no período	Disponibilizar equipe multidisciplinar para capacitação permanente das equipes assistenciais e administrativas com aplicação de cursos e treinamentos internos e externos.	Apresentação de Cronograma dos cursos e relatórios de presença/Certificados.
Comissões Obrigatórias	Verificar presença ativa das comissões obrigatórias (Ética médica, Controle de infecção hospitalar, Óbito, Prontuários).	Ata de reunião ou relatório de cada uma das comissões exigidas.
Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES atualizado.	Manter as informações do estabelecimento atualizadas no CNES.	Relatório com data da última atualização do CNES e documento da instituição relatando as atualizações feitas no período, informando as ocorrências por data da atualização.

b) Etapas ou Fases de Execução:

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO
1	Pesquisa e análise de preços, através do Sistema APOIO cotações.	2 dias
2	Efetuar a compra em sua modalidade, informando no campo informações complementares da nota fiscal e o número do convênio conforme instrução do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP	1 dia
3	Prazo de entrega	Imediata
4	Prazo de Pagamento	Até 30 dias

c) Plano de aplicação dos recursos financeiros – Aquisição dos Insumos especificados por Emenda Parlamentar:

Emenda nº	Proposta	Ação	Valor RS	Portaria Habilitação	Crédito no FMS
39090002	36000313119 202000	Incremento MAC	208.000,00	728 09/04/20	Sim 30/04/20

Insumo	Quantidade e	Valor Unitário RS	Valor Total RS
Ceftriaxona 1g EV	1.000	12,00	12.000,00
Meropenem 1G	500	27,00	13.500,00
Piperacilina + Tazobactam 4,5g	500	30,00	15.000,00
Heparina 25000UI/5ml frasco Ampola	500	25,00	12.500,00
Enoxaparina 60mg/0,6ml	250	40,00	10.000,00
Omeprazol 40mg EV	3.500	40,00	140.000,00
Imunoglobulina Humana Anti-D 150 mg/ml	25	200,00	5.000,00
Total			RS 208.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
 "Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Emenda nº	Proposta	Ação	Valor RS	Portaria Habilitação	Crédito no FMS
31350002	36000312368 202000	Incremento MAC	100.000,00	953 30/04/20	Não

Insumo	Quantidade	Valor Unitário RS	Valor Total RS
Detergente Enzimático Aniosyme Synergy 5	96	338,00	32.448,00
Indicador Biológico 1292 Pcte Desafio 41382	384	44,90	17.241,60
Indicador Biológico Attest 1295	330	43,95	14.503,50
Indicador Comply Bowie 1233	330	23,40	7.722,00
Indicador para vapor Comply 1250 Classe 4	3.600	0,60	2.160,00
Indicador Químico Classe 5 1243A Comply	5.500	0,72	3.960,00
Pacote Desafio 41360	768	21,90	16.819,20
Anioxyde 1000	12	430,00	5.160,0
Total			RS 100.014,30

Emenda nº	Proposta	Ação	Valor RS	Portaria Habilitação	Crédito no FMS
15680004	36000312368 202000	Incremento MAC	900.000,00	953 30/04/20	Não

Insumo	Quantidade	Valor unitário RS	Valor Total RS
Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 1 g EV	1.000	13,00	13.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
 "Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Ampicilina 1g EV Pó p/solução injetável	500	4,10	2.050,00
Cefazolina 1g EV pó p/solução injetável	3.000	15,00	45.000,00
Cefepime 1g EV pó p/solução injetável	1.500	50,00	75.000,00
Ciprofloxacino 400 mg/200ml sol. Injetável 200 ml	1.000	50,00	50.000,00
Clindamicina 600kg/4ml sol. Injetável amp. 4 ml	4.000	7,00	28.000,00
Fluconazol 200 mg/100ml solução injetável	500	14,00	7.000,00
Metronidazol 500 mg/100ml solução injetável	5.000	12,00	60.000,00
Vancomicina 500 mg pó p/solução injetável	5.000	6,00	30.000,00
Contraste 300 l/ml frasco 100 ml	80	60,00	4.800,00
Contraste 350 l/ml frasco 100 ml	170	70,00	11.900,00
Bupivacaína 0,50%pesada sol.injetável amp. 4ml	1.000	7,00	7.000,00
Lidocaína 2% sem vaso solução injetável sterile pac.frasco 20 ml	1.000	6,00	6.000,00
Sevoflurano frasco 100 ml	25	190,00	4.750,00
Heparina 25000UI/5ml frasco amp. Hemodiálise	2.700	27,78	75.006,00
Heparina 5000UI/0,25ml ampola subcutânea	2.000	6,00	12.000,00
Taurolack 25000 UI/5ml	50	210,00	10.500,00
Ocitocina 5UI/ml solução injetável ampola 1 ml	4.000	2,00	8.000,00
Água para injeção 10 ml	10.000	1,25	12.500,00
Água para injeção 100 ml	5.000	2,50	12.500,00
Água para injeção 250 ml	1.000	2,70	2.700,00
Clóreto de Sódio 0,9% ampola	10.000	1,25	12.500,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
 "Fundada em 15 de Agosto de 1853"

10 ml			
Solução Ringer c/ lactato de sódio bolsa 500 ml	6.600	2,20	14.520,00
Soro Fisiológico 0,9% 1000 ml	8.352	3,15	26.308,80
Soro Fisiológico 0,9% 100 ml	46.620	1,58	73.659,60
Soro Fisiológico 0,9% 250 ml	7.750	1,90	14.725,00
Soro Fisiológico 0,9% 500 ml	10.110	2,15	21.736,50
Soro Glicofisiológico 1000 ml	2.895	5,56	16.096,20
Soro Glicofisiológico 500 ml	1.800	2,16	3.888,00
Soro Glicofisiológico 100 ml	794	1,79	1.421,26
Soro Glicofisiológico 250 ml	1.700	1,90	3.230,00
Seringa Descartável 10 ml Slip	120.000	0,25	30.000,00
Seringa Descartável 20 ml Slip	36.250	0,59	21.387,50
Seringa Descartável 5 ml Slip	20.000	0,132	2.640,00
Agulha descartável 13x4,5 insulina marrom	13.000	0,0513	666,90
Agulha descartável 25x12 vermelha	110.000	0,158	17.380,00
Agulha descartável 27G Spinal	500	13,10	6.550,00
Cateter Intravenoso Jelco nº 20	5.000	1,53	7.650,00
Cateter Intravenoso Jelco nº 22	6.000	1,46	8.760,00
Cateter Intravenoso Jelco nº 24	3.000	1,55	4.650,00
Compressa de Gaze Estéril 11 fios pte c/5 unid.	46.000	0,2118	9.742,80
Coletor de Material Perfurocortante 13 litros	2.500	4,462	11.155,00
Equipo Injetor Lateral	10.000	0,932	9.320,00
Equipo Polifix 2 vias	12.000	1,015	12.180,00
Escova Descartável para unha c/clorexidina 2%	8.640	1,23	10.627,20
Luva Cirúrgica Estéril 6,5	1.000	1,50	1.500,00
Luva Cirúrgica Estéril 7,0	4.000	1,50	6.000,00
Luva Cirúrgica Estéril 7,5	2.600	1,50	3.900,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
 "Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Luva Cirúrgica Estéril 8,0	2.800	1,50	4.200,00
Luva Cirúrgica Estéril 8,5	1.000	1,90	1.900,00
Luva de Procedimento Nitrílica P cx. 100 unid.	1.500	40,00	60.000,00
Luva de Procedimento Nitrílica G cx. 100 unid.	100	40,00	4.000,00
Total			RS 900.000,76

Emenda nº	Proposta	Ação	Valor RS	Portaria Habilitação	Crédito no FMS
41270001	36000312368 202000	Incremento MAC	100.000,00	953 30/04/20	Não

Insumo	Quantidade	Valor unitário RS	Valor Total RS
Seringa Descartável 10 ml - Slip	120.000	0,25	30.000,00
Seringa Descartável 20 ml – Slip	45.000	0,59	26.550,00
Seringa Descartável 5 ml – Slip	20.000	0,132	2.640,00
Equipo Injetor Lateral	10.000	0,932	9.320,00
Equipo Polifix 2 vias	12.000	1,015	12.180,00
Escova Descartável para unha c/clorexidina a 2%	8.640	1,23	10.627,20
Cateter Intravenoso Jelco nº 22	6.000	1,46	8.760,00
Total			RS 100.077,20

Emenda nº	Proposta	Ação	Valor RS	Portaria Habilitação	Crédito no FMS
28130014	36000312368 202000	Incremento MAC	50.000,00	953 30/04/20	Não

Insumo	Quantidade	Valor unitário RS	Valor Total RS
Imunoglobina Humana Anti-D 150 mg/ml	30	200,00	6.000,00
Polimixina B 500.000 UI	1.450	30,35	44.007,50

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
 "Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Total	RS 50.007,50
--------------	---------------------

Emenda nº	Proposta	Ação	Valor RS	Portaria Habilitação	Crédito no FMS
28180005	36000312368 202000	Incremento MAC	100.000,00	953 30/04/20	Não

Insumo	Quantidade	Valor unitário RS	Valor Total RS
Soro Fisiológico 0,9% 1.000 ml (litro)	8.362	3,15	26.340,30
Soro Fisiológico 0,9% 100 ml	46.621	1,58	73.661,18
Total			RS 100.001,48

Emenda nº	Proposta	Ação	Valor RS	Portaria Habilitação	Crédito no FMS
71250001	19000317084 202000	Custeio Covid19	1.063.714,00	1.001 30/04/20	Não

Insumo	Quantidade	Valor unitário RS	Valor Total RS
Azitromicina 500mg VO	500	5,00	2.500,00
Azitromicina 500mg EV	500	50,00	25.000,00
Ceftriaxona 1g EV	5.000	12,00	60.000,00
Meropenem 1G	3.500	27,00	94.500,00
Piperacilina + Tazobactam 4,5g	3.500	30,00	105.000,00
Enoxaparina 60mg/0,6ml	1.030	40,00	41.200,00
Enoxaparina 20mg/0,2ml	200	12,00	2.400,00
Cisatracurio 2mg/ml solução injetável ampola 5ml	440	25,00	11.000,00
Fentanila 0,05mg/ml solução injetável ampola 2ml sterile pack	1.000	9,00	9.000,00
Fentanila 0,05mg/ml solução injetável frasco 10ml	4.300	18,44	79.292,00
Midazolam 50mg/10ml ampola	1.000	10,00	10.000,00
Morfina 10 mg/ml ampola 1ml	350	4,57	1.599,50

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
 "Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Morfina 2mg/2ml solução injetável sterile pac ampola 2ml	800	7,50	6.000,00
Norepinefrina 2mg/ml solução injetável ampola 4ml	6.000	12,00	72.000,00
Hidrocortisona 500mg	200	7,50	1.500,00
Hidrocortisona 100mg	900	3,34	3.006,00
Metilprednisolona 500mg	250	15,00	3.750,00
Beclometasona 200mcg/dose spray oral frasco 200 doses	30	100,00	3.000,00
Vasopressina 20UI/ml solução injetável	32	25,00	800,00
Avental Descartável 30 gr manga longa c/punho de látex c/ tiras pacte c 10 unidades	6.000	59,00	354.000,00
Máscara Respiratória N-95	2.000	19,75	39.500,00
Máscara Descartável tripla c tiras caixa 50 unid.	225	83,00	18.675,00
Luva de Procedimento Pequena ex. 100 unid.	2.500	40,00	100.000,00
Luva de Procedimento Grande ex. 100 unid.	500	40,00	20.000,00
Total			RS 1.063.722,50

d) Dos valores totais das emendas parlamentares e da Contrapartida da CONVENIENTE:

Emenda nº	Valor Concedente R\$	Valor Conveniente R\$	TOTAL GERAL
39090002	208.000,00	0,00	208.000,00
31350002	100.000,00	14,30	100.014,30
15680004	900.000,00	0,76	900.000,76
41270001	100.000,00	77,20	100.077,20

28130014	50.000,00	7,50	50.007,50
28180005	100.000,00	1,48	100.001,48
71250001	1.063.714,00	8,50	1.063.722,50
TOTAL GERAL	2.521.714,00	109,74	2.521.823,74

I – A contrapartida da CONVENIADA será no valor de R\$ 109,74 (cento e nove reais e setenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA
DA PUBLICAÇÃO

O presente Convênio será publicado, por extrato, no Jornal Oficial de Jahu até 30 (trinta) dias após a sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA
DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por sucessíveis períodos ou alterado mediante Termo Aditivo, a critério das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme exigência do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA
DO GESTOR E DO FISCAL DO CONVÊNIO

A gestora do Convênio será a Sra. MARCIA APARECIDA NASSIF, **Secretária de Saúde**, e o fiscal será a Sra. ANA BEATRIZ FERREIRA DIAS, Gerente, que se incumbirá de verificar o correto cumprimento do presente termo, e informar a autoridade competente eventuais infringências as cláusulas do Convênio, para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Jahu/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Convênio que não puderem ser resolvidas por estes ou pelo Conselho Municipal de Saúde.

E por estarem os partícipes justos e conveniados, firmam o presente convênio em 3 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Jahu, 02 de julho de 2020.


SILVIA HELENA SORGI,

Secretária de Economia e Finanças.


MARCIA APARECIDA NASSIF,

Secretária de Saúde do Município de Jahu.


Sra. ANA BEATRIZ FERREIRA DIAS,

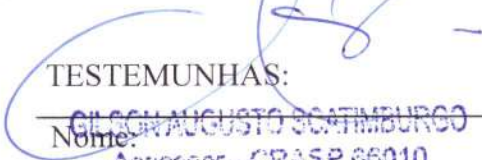
Fiscal Indicado,

Gerente.


ALCIDES BERNARDI JÚNIOR,

Provedor da Irmandade de Misericórdia do Jahu.

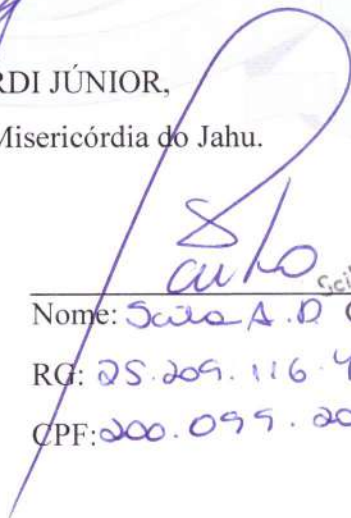
TESTEMUNHAS:


Nome: GILSON AUGUSTO SCATIMBURGO

Assessor - CRASP 66010

RG: ~~Secretaria de Saúde do Jahu~~

CPF: 048.053.898.61


Nome: Scila Anália P. Carretero

RG: 25.209.116.4

CPF: 200.099.202.03

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE JAHU

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE JAHU.

CONVENIADA: IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU.

CONVÊNIO Nº: S/N.

OBJETO: APOIO AO INCREMENTO TEMPORÁRIO DOS TETOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – TETO MAC – CUSTEIO DE ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS CONVENIADAS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), POR MEIO DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS, DE ACORDO COM AS EMENDAS PARLAMENTARES NSº 39090002; 31350002; 15680004; 41270001; 28130014; 28180005 E 71250001, VISANDO AQUISIÇÃO DE INSUMOS À IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU – SANTA CASA PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, TUDO CONFORME PLANO DE TRABALHO, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTES TERMO DE CONVÊNIO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

I Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regra do Código de Processo Civil ;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formais legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jahu, 02 de julho de 2020.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE JAHU

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO:

Nome: MARCIA APARECIDA NASSIF.

Cargo: Secretária de Saúde.

RG nº 7.568.832-3 e CPF nº 824.514.948-91.

Endereço residencial completo: Rua Tenente Lopes, nº 44, Centro, Jahu/SP, CEP 17.201-460

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): 3602-3777

Assinatura: _____

PELO ÓRGÃO PÚBLICO:

Nome: SILVIA HELENA SORGI.

Cargo: Secretária de Economia e Finanças.

RG nº 20.288.592-6 e CPF nº 154.930.478-02.

Data de nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: Rua Augusto Ferrari, nº 222 – Jardim América – CEP.: 17210-660.

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): 3602-1742.

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: ALCIDES BERNARDI JÚNIOR.

Cargo: Provedor.

RG nº 4.852.967-9 SSP/SP e CPF nº 797.217.108-49

Data de nascimento: 26/04/1952.

Endereço residencial completo: Rua Idelma, nº 428, Jahu/SP, CEP 17210-280.

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): 3602-3210.

Assinatura: _____

Paulo
Scria Anciecia P. Carretero
Gerente Administrativa

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE JAHU.

CONVÊNIO Nº: S/Nº – PROCESSO nº 2458-PG/2020.

CONVENIADA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: APOIO AO INCREMENTO TEMPORÁRIO DOS TETOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – TETO MAC – CUSTEIO DE ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS CONVENIADAS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), POR MEIO DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS, DE ACORDO COM AS EMENDAS PARLAMENTARES NSº 39090002; 31350002; 15680004; 41270001; 28130014; 28180005 E 71250001, VISANDO AQUISIÇÃO DE INSUMOS À IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU – SANTA CASA PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, TUDO CONFORME PLANO DE TRABALHO, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTES TERMOS DE CONVÊNIO.


Nome	SILVIA HELENA SORGI
Cargo	Secretária de Economia e Finanças
RG nº SSP – SP	20.288.592-6
Endereço	Rua Augusto Ferrari, nº 222 – Jardim América – CEP.: 17210-660,
Telefone	0xx14 - 3602-1757
e-mail	silvia.sorgimae@hotmail.com

Nome	MARCIA APARECIDA NASSIF
Cargo	Secretária de Saúde.
RG nº	7.568.832-3
Endereço	Rua Tenente Lopes, nº 44, Centro, Jahu/SP, CEP 17.201-460
Telefone	0xx14 - 3602-3777
E-mail	sec.saude@jau.sp.gov.br

Responsáveis pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP.

Jahu/SP, 02 de julho de 2020.


SILVIA HELENA SORGI,
Secretária de Economia e Finanças.


MARCIA APARECIDA NASSIF,
Secretária de Saúde.

TERMO DE RESPONSABILIDADE DA GESTORA/FISCAL DO CONVÊNIO

Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições pactuadas no presente convênio.

Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia do contrato, do edital/chamamento e seus anexos, da proposta vencedora da licitação, termo de referência e/ou projeto básico, cópia do convênio, plano de trabalho, contrato de locação, enfim, cópia do instrumento pactuado e os documentos que forem pertinentes.

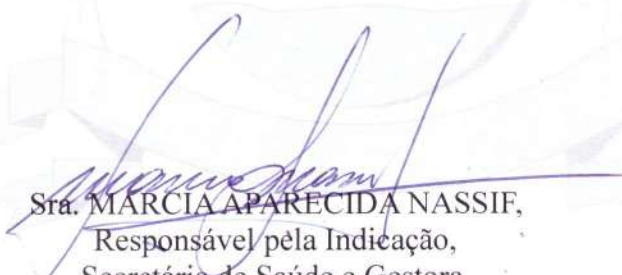
Declaro que as obrigações assumidas como gestor do presente convênio não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.


Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como gestor do presente convênio, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula do instrumento de convênio, para as providências necessárias.

Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade no presente convênio, à Administração, poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.

Firmo o presente termo sob as penas da lei.

Jahu, 02 de julho de 2020.


Sra. MARCIA APARECIDA NASSIF,
Responsável pela Indicação,
Secretária de Saúde e Gestora.


Sra. ANA BEATRIZ FERREIRA DIAS,
Fiscal Indicado,
Gerente.



IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU

Santa Casa
DE JAHU

20

PLANO DE TRABALHO / OPERATIVO

Assistência à Saúde – Sistema Único de Saúde – SUS

Incremento Temporário dos Tetos de Média e Alta Complexidade - Teto MAC - Custeio de Entidades Privadas sem fins lucrativos conveniada SUS.

I – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Razão Social: IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU			
Nome Fantasia: SANTA CASA DE JAÚ			
CNPJ: 50.753.631/0001-50	CNES 2791722	Telefone (14) 3602-3210	Fax (14) 3602-3214
Endereço: Rua Riachuelo, nº 1073	Bairro: Centro	CEP 17201-340	Município/Código IBGE Jaú (SP) - 352530
Email provedoria@santacasajahu.com.br		Site www.santacasajau.com.br	
Licença de Funcionamento VISA / Validade 352530001-861-000023-1-3 / 24/08/2020		CEBAS 461/2018/CGCER/DCEBAS/SAS/MS	
Banco Banco do Brasil S/A - 001	Agência 3369-3	Conta 5389-9	
Provedor ALCIDES BERNARDI JÚNIOR	Cédula de Identidade 4.852.967-9	CPF 797.217.108-49	
Diretor Clínico Dr. Silvio Fernando Alonso - CREMESP 60.773			
Diretor Técnico Dr. Daniel Marcio Elias de Oliveira - CREMESP 109.270			
Enfermeiro Responsável Regiane Laborda - CORENSP 73.037		Gerente Administrativo Scila Andrea Pascoalotte Carreteiro	





IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU

Santa Casa
DE JAHU

3 4

II) INTRODUÇÃO

Breve Histórico da Instituição

A Irmandade de Misericórdia do Jaú, mantenedora do Hospital Santa Casa de Jaú, fundada em 09 de julho de 1893, com 127 anos de atividades na assistência médico-hospitalar, é uma entidade Privada Sem Fins Lucrativos, de caráter beneficente e filantrópico.

O município de Jaú conta com uma população de 150.252 habitantes e está inserido na Região de Saúde de Jaú pertencente a Rede Regional de Atenção à Saúde – RRAS 9 do Departamento Regional de Saúde de Bauru DRS VI. A Região de Saúde de Jaú é formada por 12 (doze) municípios: Bariri, Barra Bonita, Bocaina, Boraceia, Brotas, Dois Córregos, Igarapu do Tiete, Itajú, Itapuí, Jaú, Mineiros do Tietê e Torrinha totalizando 355.931 habitantes (Fonte População: FNS 2020 - Projeção IBGE).

Nos últimos anos, modernizou parte de sua estrutura física e adquiriu novos equipamentos com tecnologia de última geração, realiza treinamentos a seus funcionários com a finalidade de oferecer aos usuários SUS mão de obra qualificada, principalmente na busca de excelência, no que diz respeito aos recursos tecnológicos e humanos disponíveis.

A instituição é classificada como Hospital de Referência em sua região, além de ser referência na Alta Complexidade em Neurocirurgia e Ortopedia, como também está inserida nos sistemas de Atendimentos às Redes Temáticas de Urgência e Emergência (RUE) e Cegonha (RC).

Missão

Contribuir para reorganização da saúde física, moral e psicológica dos pacientes num ambiente profissionalmente humanizado.

Característica da Instituição

Hospital filantrópico de caráter privado sem fins lucrativos. Hospital Geral porte II, Alta Complexidade em Neurocirurgia e Trauma/Ortopedia e Média complexidade.

Atualmente 276 leitos cadastrados no CNES, sendo 183 leitos destinados aos usuários do SUS, conforme tabela abaixo. Importante destacar que a entidade aumentou a oferta de leitos de U.T.I e Leitos Clínicos/Isolamento para o enfrentamento da transmissão do novo coronavírus - COVID-19, porém estes leitos não constam no CNES.

Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.

Handwritten mark.



IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU

Santa Casa
DE JAHU

46

ESPECIALIDADE	LEITOS EXISTENTE	LEITOS SUS
Cirurgia Geral	55	39
Clínica Geral	94	60
Obstetrícia Cirúrgica	18	10
Obstetrícia Clínica	26	14
Pediatria Clínica	26	21
Pediatria Cirúrgica	9	6
UTI NEONATAL – TIPO II	7	5
UTI PEDIATRICA – TIPO II	6	4
UTI ADULTO – TIPO II	35	24
UTI ADULTO - COVID19	10	0
TOTAL DE LEITOS	286	183

Fonte Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES / Ministério da Saúde/MS

ESPECIALIDADES DE RETAGUARDA:

Anestesiologia, Buco Maxilo Facial, Cardiologia, Cirurgia Geral, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica, Cirurgia Torácica, Cirurgia Vascular, Clínica Geral, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Infectologia, Nefrologia, Neurocirurgia, Obstetrícia/Ginecologia, Oftalmologia, Ortopedia/Traumatologia, Otorrinolaringologia, Pediatria.

UNIDADES DE INTERNAÇÕES:

Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Clínica Obstétrica, Clínica Pediátrica, Maternidade, UTI Adulto, UTI Infantil e UTI Neonatal

UNIDADES DE ATENDIMENTOS:

Pronto Socorro, UTI Adulto, UTI Infantil, UTI Neonatal, Maternidade, Alojamento conjunto, Internação Cirúrgica, Clínica e pediátrica, Ambulatório de Serviço de Controle de Infecção Hospitalar, Ambulatório de Anestesiologia, Fisioterapia, Ambulatório de Ortopedia/Neurologia/ Vascular/ Oftalmologia, Clínica do Sono, Gestaçao de Alto Risco.

UNIDADES DE APOIO DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO:

Eletrocardiograma, Endoscopia Digestiva, Unidade de Fisioterapia, Terapia Renal Substitutiva, Litotripsia, Tomografia Computadorizada, Radiologia, Patologia Clínica, Ecocardiograma, Anatomopatologia, Buco Maxilo Facial, Densitometria Óssea, Eletroencefalograma, Fototerapia, Hemoterapia, Ultrassonografia, Broncoscopia.

13



IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU

Santa Casa
DE JAHU

56

A Santa Casa de Jaú, sendo referência hospitalar, cumpre grande e importante papel no âmbito local e cidades vizinhas, procurando atender de forma segura e humanizada todos os pacientes que nos são referenciados ou que nos procuram de forma direta.

III) OBJETO

Objeto	Descrição
Incremento Temporário dos Tetos de Média e Alta Complexidade - Teto MAC - Custeio de Entidades Privadas sem fins lucrativos conveniadas ao Sistema Único de Saúde (SUS).	Aquisição de Insumos para a Irmandade de Misericórdia do Jahu – Santa Casa - Recursos Financeiros provenientes do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde – Incremento Temporário do Limite Financeiro do MAC creditados ou a serem creditados na Conta do Fundo Municipal de Saúde de Jaú – FMS.

a) Identificação do Objeto

Aquisição de Insumos para os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS atendidos na Irmandade de Misericórdia do Jahu – Santa Casa - Recursos provenientes do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde - Emendas Parlamentares.

b) Objetivo

Apoiar as ações de saúde promovendo o acesso dos usuários do SUS aos insumos necessários para o seu tratamento, de forma racional, garantindo a assistência integral e humanizada conforme a complexidade do estabelecimento de saúde, priorizando a qualidade e a eficiência no atendimento aos pacientes.

c) Justificativa

Visto a situação financeira em que se encontram as Santas Casas, inclusive a Santa Casa de Jaú e os Hospitais Filantrópicos em toda a nação, necessário se faz a ajuda por parte de toda sociedade para que os hospitais continuem oferecendo tratamento médico/hospitalar a toda população que os procuram em busca da cura de suas enfermidades.

O Hospital é um ponto de atenção de um sistema de saúde, parte integrante e indispensável da estruturação médico-social e sanitária, cuja função básica consiste em proporcionar assistência médica integral, constituindo-se também em centro de educação e capacitação pessoal. A integração ativa das funções exercidas pelos hospitais, viabilizam a estruturação do sistema de saúde e a concretização dos programas assistenciais e a integralidade do cuidado das pessoas.

Objetiva-se que a entidade hospitalar em consonância com a política municipal de saúde e em suas áreas de assistência, busque consolidar os melhores resultados com o melhor atendimento à população implantando as normatizações e padronizações que melhor atendam as necessidades de assistência dada aos pacientes. A avaliação da qualidade das atividades propostas será, também, foco permanente de análise pelo gestor municipal.



IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU

Santa Casa
DE JAHU

606

A Santa Casa de Jaú é um hospital referência em Média e Alta Complexidade, dispondo de uma estrutura com especialidades médicas presenciais e de retaguarda e equipamentos modernos na área Hospitalar.

Os recursos financeiros são os provenientes das Emendas Parlamentares especificadas abaixo, destinadas a esta instituição conforme portarias do Ministério da Saúde. Os recursos transferidos ou a serem transferidos do Fundo Nacional de Saúde/FNS para o Fundo Municipal de Saúde/FMS do Município de Jaú. As regulamentações da transferência dos recursos previstos estão contidas nas respectivas portarias.

A Portaria nº 488, de 23 de março de 2020 dispõe sobre a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2020, através do custeio de entidades privadas sem fins lucrativos conveniadas ao SUS (Artigo 7º – Inciso II da referida portaria ministerial).

Também a Portaria nº 1.001, de 24 de abril de 2020 estabelece recursos do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde destinados ao custeio de ações e serviços relacionados à COVID 19, sendo o valor estabelecido através de indicação das bancadas estaduais.

Importante ressaltar que os valores repassados serão utilizados para o atendimento dos usuários do SUS nos serviços ambulatoriais ou de internação.

Emenda Nº	Proposta	Ação	Valor R\$	Portaria Habilitação	Crédito no FMS
39090002	36000313119202000	Incremento MAC	208.000,00	728 09/04/20	Sim 30/04/20
31350002	36000312368202000	Incremento MAC	100.000,00	953 30/04/20	Não
15680004	36000312368202000	Incremento MAC	900.000,00	953 30/04/20	Não
41270001	36000312368202000	Incremento MAC	100.000,00	953 30/04/20	Não
28130014	36000312368202000	Incremento MAC	50.000,00	953 30/04/20	Não
28180005	36000312368202000	Incremento MAC	100.000,00	953 30/04/20	Não
71250001	19000317084202000	Custeio Covid19	1.063.714,00	1.001 30/04/20	Sim 13/05/20
VALOR TOTAL			2.521.714,00		

d) Metas a Serem Atingidas

METAS QUANTITATIVAS	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANÇA DA META
Média de 839 pacientes internados/mês	Número médio de pacientes atendidos através do SUS	Relatório por especialidade de atendimento Relatório por caráter de internação

METAS QUALITATIVAS	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANÇA DA META
--------------------	-----------	------------------------------

AB



IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU

Santa Casa
DE JAHU

76

Mensuração da satisfação dos usuários	Aplicar pesquisa de satisfação aos usuários SUS de acordo com norma interna.	Apresentar relatório de avaliação (resumido).
Manter educação Permanente Capacitações e Treinamentos no período	Disponibilizar equipe multidisciplinar para capacitação permanente das equipes assistenciais e administrativas com aplicação de cursos e treinamentos internos e externos	Apresentação de Cronograma dos cursos e relatórios de presença/Certificados.
Comissões Obrigatórias	Verificar presença ativa das comissões obrigatórias (Ética médica, Controle de Infecção Hospitalar, Óbito e Prontuários).	Ata das reuniões ou relatórios de cada uma das comissões exigidas.
CNES atualizado	Manter as informações do estabelecimento atualizadas no CNES	Relatório com a data da última atualização do CNES e documento da instituição relatando as atualizações feitas no período, informando as ocorrências por data da atualização.

e) Etapas ou Fases de Execução

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO
1	Pesquisa e análise de preços, através do Sistema APOIO cotações (ANEXO)	2 dias
2	Efetuar a compra em sua modalidade, informando no campo informações complementares da nota fiscal e o número do convênio conforme instrução do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TCE/SP	1 dia
3	Prazo de entrega	Imediata
4	Prazo de pagamento	Até 30 dias

(Handwritten signatures and initials)



IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU

Santa Casa

III DE JAHU

80

IV) PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS - Aquisição dos Insumos especificados por Emenda Parlamentar

Emenda Nº	Proposta	Ação	Valor R\$	Portaria Habilitação	Crédito no FMS
39090002	36000313119202000	Incremento MAC	208.000,00	728 09/04/20	Sim 30/04/20

Insumo	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Ceftriaxona 1g EV	1.000	12,00	12.000,00
Meropenem 1G	500	27,00	13.500,00
Piperacilina + Tazobactam 4,5g	500	30,00	15.000,00
Heparina 25000UI/5ml frasco Ampola	500	25,00	12.500,00
Enoxaparina 60 mg/0,6ml	250	40,00	10.000,00
Omeprazol 40 mg EV	3.500	40,00	140.000,00
Imunoglobulina Humana Anti-D 150 mg/ml	25	200,00	5.000,00
Total			R\$ 208.000,00

Emenda Nº	Proposta	Ação	Valor R\$	Portaria Habilitação	Crédito no FMS
31350002	36000312368202000	Incremento MAC	100.000,00	953 30/04/20	Não

Insumo	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Detergente Enzimático Aniosyme Synergy 5	96	338,00	32.448,00
Indicador Biológico 1292 Pcte Desafio 41382	384	44,90	17.241,60
Indicador Biológico Attest 1295	330	43,95	14.503,50
Indicador Comply Bowie 1233	330	23,40	7.722,00
Indicador para vapor Comply 1250 Classe 4	3.600	0,60	2.160,00
Indicador Químico Classe 5 1243A Comply	5.500	0,72	3.960,00
Pacote Desafio 41360	768	21,90	16.819,20
Anioxyde 1000	12	430,00	5.160,00
Total			R\$ 100.014,30



IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU

Santa Casa
III DE JAHU

96

Emenda Nº	Proposta	Ação	Valor R\$	Portaria Habilitação	Crédito no FMS
15680004	36000312368202000	Incremento MAC	900.000,00	953 30/04/20	Não

Insumo	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 1 g EV	1.000	13,00	13.000,00
Ampicilina 1g EV Pó p/solução injetável	500	4,10	2.050,00
Cefazolina 1g EV pó p/solução injetável	3.000	15,00	45.000,00
Cefepime 1g EV pó p/solução injetável	1.500	50,00	75.000,00
Ciprofloxacino 400 mg/200ml sol. Injetável 200 ml	1.000	50,00	50.000,00
Clindamicina 600kg/4ml sol.injetável amp. 4 ml	4.000	7,00	28.000,00
Fluconazol 200 mg/100ml solução injetável	500	14,00	7.000,00
Metronidazol 500 mg/100ml solução injetável	5.000	12,00	60.000,00
Vancomicina 500 mg pó p/solução injetável	5.000	6,00	30.000,00
Contraste 300 l/ml frasco 100 ml	80	60,00	4.800,00
Contraste 350 l/ml frasco 100 ml	170	70,00	11.900,00
Bupivacaína 0,50%pesada sol.Injetável amp. 4ml	1.000	7,00	7.000,00
Lidocaína 2% sem vaso solução injetável sterile pac.frasco 20 ml	1.000	6,00	6.000,00
Sevoflurano frasco 100 ml	25	190,00	4.750,00
Heparina 25000UI/5ml frasco amp. Hemodiálise	2.700	27,78	75.006,00
Heparina 5000UI/0,25ml ampola subcutânea	2.000	6,00	12.000,00
Taurolock 25000 UI/5ml	50	210,00	10.500,00
Ocitocina 5UI/ml solução injetável ampola 1 ml	4.000	2,00	8.000,00
Água para injeção 10 ml	10.000	1,25	12.500,00
Água para injeção 100 ml	5.000	2,50	12.500,00
Água para injeção 250 ml	1.000	2,70	2.700,00
Clóreto de Sódio 0,9% ampola 10 ml	10.000	1,25	12.500,00
Solução Ringer c/ lactato de sódio bolsa 500 ml	6.600	2,20	14.520,00
Soro Fisiológico 0,9% 1000 ml	8.352	3,15	26.308,80
Soro Fisiológico 0,9% 100 ml	46.620	1,58	73.659,60
Soro Fisiológico 0,9% 250 ml	7.750	1,90	14.725,00
Soro Fisiológico 0,9% 500 ml	10.110	2,15	21.736,50
Soro Glicofisiológico 1000 ml	2.895	5,56	16.096,20
Soro Glicofisiológico 500 ml	1.800	2,16	3.888,00
Soro Glicofisiológico 100 ml	794	1,79	1.421,26
Soro Glicofisiológico 250 ml	1.700	1,90	3.230,00
Seringa Descartável 10 ml Slip	120.000	0,25	30.000,00
Seringa Descartável 20 ml Slip	36.250	0,59	21.387,50
Seringa Descartável 5 ml Slip	20.000	0,132	2.640,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU

Santa Casa DE JAHU

106

Agulha descartável 13x4,5 insulina marrom	13.000	0,0513	666,90
Agulha descartável 25x12 vermelha	110.000	0,158	17.380,00
Agulha descartável 27G Spinal	500	13,10	6.550,00
Cateter Intravenoso Jelco nº 20	5.000	1,53	7.650,00
Cateter Intravenoso Jelco nº 22	6.000	1,46	8.760,00
Cateter Intravenoso Jelco nº 24	3.000	1,55	4.650,00
Compressa de Gaze Estéril 11 fios pcte c/5 unid.	46.000	0,2118	9.742,80
Coletor de Material Perfurocortante 13 litros	2.500	4,462	11.155,00
Equipo Injetor Lateral	10.000	0,932	9.320,00
Equipo Polifix 2 vias	12.000	1,015	12.180,00
Escova Descartável para unha c/clorexidina 2%	8.640	1,23	10.627,20
Luva Cirúrgica Estéril 6,5	1.000	1,50	1.500,00
Luva Cirúrgica Estéril 7,0	4.000	1,50	6.000,00
Luva Cirúrgica Estéril 7,5	2.600	1,50	3.900,00
Luva Cirúrgica Estéril 8,0	2.800	1,50	4.200,00
Luva Cirúrgica Estéril 8,5	1.000	1,90	1.900,00
Luva de Procedimento Nitrílica P cx. 100 unid.	1.500	40,00	60.000,00
Luva de Procedimento Nitrílica G cx. 100 unid.	100	40,00	4.000,00
Total			R\$ 900.000,76

Emenda Nº	Proposta	Ação	Valor R\$	Portaria Habilitação	Crédito no FMS
41270001	36000312368202000	Incremento MAC	100.000,00	953 30/04/20	Não

Insumo	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Seringa Descartável 10 ml - Slip	120.000	0,25	30.000,00
Seringa Descartável 20 ml - Slip	45.000	0,59	26.550,00
Seringa Descartável 5 ml - Slip	20.000	0,132	2.640,00
Equipo Injetor Lateral	10.000	0,932	9.320,00
Equipo Polifix 2 vias	12.000	1,015	12.180,00
Escova Descartável para unha c/clorexidina a 2%	8.640	1,23	10.627,20
Cateter Intravenoso Jelco nº 22	6.000	1,46	8.760,00
Total			R\$ 100.077,20



IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU

Santa Casa

III DE JAHU

11a

Emenda Nº	Proposta	Ação	Valor R\$	Portaria Habilitação	Crédito no FMS
28130014	36000312368202000	Incremento MAC	50.000,00	953 30/04/20	Não

Insumo	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Imunoglobulina Humana Anti-D 150 mg/ml	30	200,00	6.000,00
Polimixina B 500.000 UI	1.450	30,35	44.007,50
Total			R\$ 50.007,50

Emenda Nº	Proposta	Ação	Valor R\$	Portaria Habilitação	Crédito no FMS
28180005	36000312368202000	Incremento MAC	100.000,00	953 30/04/20	Não

Insumo	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Soro Fisiológico 0,9% 1.000 ml (litro)	8.362	3,15	26.340,30
Soro Fisiológico 0,9% 100 ml	46.621	1,58	73.661,18
Total			R\$ 100.001,48

Emenda Nº	Proposta	Ação	Valor R\$	Portaria Habilitação	Crédito no FMS
71250001	19000317084202000	Custeio Covid19	1.063.714,00	1.001 30/04/20	Não

Insumo	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Azitromicina 500mg VO	500	5,00	2.500,00
Azitromicina 500mg EV	500	50,00	25.000,00
Ceftriaxona 1g EV	5.000	12,00	60.000,00
Meropenem 1G	3.500	27,00	94.500,00
Piperacilina + Tazobactam 4,5g	3.500	30,00	105.000,00
Enoxaparina 60mg/0,6ml	1.030	40,00	41.200,00
Enoxaparina 20mg/0,2ml	200	12,00	2.400,00
Cisatracúrio 2mg/ml solução injetável ampola 5ml	440	25,00	11.000,00
Fentanila 0,05mg/ml solução injetável ampola 2ml	1.000	9,00	9.000,00



IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU

Santa Casa
DE JAHU

126

sterile pack			
Fentanila 0,05mg/ml solução injetável frasco 10ml	4.300	18,44	79.292,00
Midazolam 50mg/10ml ampola	1.000	10,00	10.000,00
Morfina 10mg/ml ampola 1ml	350	4,57	1.599,50
Morfina 2mg/2ml solução injetável sterile pac ampola 2ml	800	7,50	6.000,00
Norepinefrina 2mg/ml solução injetável ampola 4ml	6.000	12,00	72.000,00
Hidrocortisona 500mg	200	7,50	1.500,00
Hidrocortisona 100mg	900	3,34	3.006,00
Metilprednisolona 500mg	250	15,00	3.750,00
Beclometasona 200mcg/dose spray oral frasco 200 doses	30	100,00	3.000,00
Vasopressina 20UI/ml solução injetável	32	25,00	800,00
Avental Descartável 30 gr manga longa c/punho de látex c/ tiras pacte c 10 unidades	6.000	59,00	354.000,00
Máscara Respiratória N-95	2.000	19,75	39.500,00
Máscara Descartável tripla c tiras caixa 50 unid.	225	83,00	18.675,00
Luva de Procedimento Pequena cx. 100 unid.	2.500	40,00	100.000,00
Luva de Procedimento Grande cx. 100 unid	500	40,00	20.000,00
Total			R\$ 1.063.722,50

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU

Santa Casa
DE JAHU

136

V – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Emenda Nº	Valor Concedente R\$	Valor Convenente R\$	TOTAL GERAL
39090002	208.000,00	0,00	208.000,00
31350002	100.000,00	14,30	100.014,30
15680004	900.000,00	0,76	900.000,76
41270001	100.000,00	77,20	100.077,20
28130014	50.000,00	7,50	50.007,50
28180005	100.000,00	1,48	100.001,48
71250001	1.063.714,00	8,50	1.063.722,50
TOTAL GERAL	2.521.714,00	109,74	2.521.823,74

MÊS	OBJETO	CONCEDENTE	CONVENENTE
1º ao 12º	Custeio	R\$ 2.521.714,00	R\$ 109,74
TOTAL		R\$ 2.521.714,00	R\$ 109,74
TOTAL Concedente		R\$ 2.521.714,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e um mil, setecentos e quatorze reais).	
TOTAL Convenente		R\$ 109,74 (cento e nove reais e setenta e quatro centavos).	
TOTAL GERAL		R\$ 2.521.823,74 (dois milhões, quinhentos e vinte e um mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos).	

O desembolso por parte da concedente ocorrerá durante a vigência do convênio (12 meses), condicionado a liberação dos créditos pelo Ministério da Saúde/MS - Fundo Nacional de Saúde/FNS ao Município de Jaú - Fundo Municipal de Saúde de Jaú - CNPJ 13.774.126.0001-65.



IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU

Santa Casa
DE JAHU

145

VI - PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO


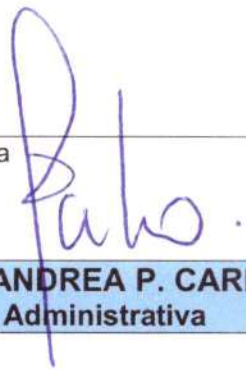
A vigência do convênio será a partir da assinatura do respectivo termo e terá a vigência de 12 (doze) meses. A liberação dos recursos financeiros está condicionado ao efetivo crédito dos valores das emendas elencadas na conta do Fundo Municipal de Saúde/FMS de Jaú.

A Execução do objeto está condicionada a liberação dos recursos financeiros durante o prazo de vigência e a execução, conforme Item "III - e" - Etapas ou Fases de Execução, sendo a aquisição imediata após a transferência do recurso financeiro pela Concedente.

VII – FONTE DO RECURSO

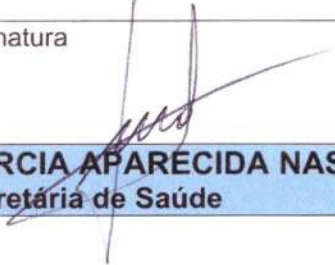

FONTE DO RECURSO:	Recursos provenientes do Ministério da Saúde/MS – Fundo Nacional de Saúde/FNS – Fonte: 05 – Conforme Portarias MS GM nº 728 de 6 de abril de 2020, nº 953 e nº 1001 de 24 de abril de 2020.
--------------------------	---

Jaú, 28 de maio de 2020.

Assinatura 	Assinatura 
ALCIDES BERNARDI JÚNIOR Provedor	SCILA ANDREA P. CARRETERO Gerente Administrativa

APROVAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAÚ

Jaú, 29 de maio de 2020.

Assinatura 	Assinatura 
MARCIA APARECIDA NASSIF Secretária de Saúde	ANA BEATRIZ FERREIRA DIAS Gerente / Fiscal do Convênio